**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 067/2017**

Data: 05 de julho de 2017.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar doação de veículo que menciona e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação do veículo Unidade Móvel Rebocável de tipo Trailer Cisne, ano de fabricação e modelo 2017/2017, chassi 9AZMTB004HP001843, Placa QBJ1255, Renavan 01117758734, pertencente ao município de Sorriso - MT.

**Art. 2º** A doação de que trata o artigo anterior destina-se à **ASSOCIAÇÃO DE PROTETORES DE ANIMAIS FOCINHOS CARENTES DE SORRISO**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.040.190/0001-27, estabelecido na Avenida Porto Alegre, 2614, Centro, Sorriso – MT, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. Ana Paula Viganó, brasileira, casada, inscrita no RG sob o n° 2360232-5 SSP/MT e no CPF sob o n° 711570851-72, residente e domiciliada em Sorriso – MT.

**Parágrafo único.** Caso ocorra o encerramento das atividades da Associação de Protetores de Animais Focinhos Carentes de Sorriso ou mude o objeto do seu Estatuto Social, por qualquer motivo, o veículo, objeto da doação previsto no Art. 1º desta Lei, retornará ao Poder Público Municipal, sem direito a indenização.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Fazenda deverá proceder à tramitação legal para cumprimento da presente lei.

 **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 05 de julho de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente